



## DESPACHO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** a Aquisição de Placas de Inauguração das Obras Construídas no Ano de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela Empresa **ANDREW CUNHA LOBO – EIRELE - EPP**, inscrito no **CNPJ nº 28.333.652/0001-67**, no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa nº 011/2019;

## RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de Processo Licitatório para os **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DAS OBRAS CONSTRUIDAS NO ANO DE 2018**; perante a Empresa **ANDREW CUNHA LOBO – EIRELE - EPP**, inscrito no **CNPJ nº 28.333.652/0001-67**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**GABINETE DO PREFEITO**



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º** Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 18 de março de 2019.

---

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal de Benjamin Constant